ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

APROVADO EM 12/12/94 PRESIDENTE

////////// LEI Nº. 265 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do "FUNDO MUNICIPAL do Município de Água Clara - MS, para o Exercício de 1.995 e dá outras providências;

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de so do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal ap sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o Exercício de 1.995, que Receita e Fixa a Despesa em igual valor de R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na forma c nos Anexos desta Lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

a)- Abrir Créditos Suplementares por anulação de Dotações até o limite de 50% (Cinquenta po do total da Despesa autorizada nesta Lei;

b)- Abrir Créditos Adicionais Suplementares por antecipação da Receita até o limite de 25% cinco por cento) do total da Despesa autorizada nesta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º ro de 1.995, revogando-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 1.994.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL